



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Decreto nº 043/2026, de 26 de agosto de 2026.

“Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o ART. 18 ° da Lei Municipal nº 479/2015 de 23 de outubro de 2015 – que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Itacajá-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado a partir desta data, para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para gestão 2026 /2028 os seguintes membros:

Sociedade Civil

I. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Hélia Chaves Silva

Suplente: Sabrina Pereira Barbosa

II. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Leonardo Bento Gomes

Suplente: Bianka dos Santos Pinto

III. Representantes dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Pedro José Silva dos Santos

Suplente: Marivânia Abreu Mota de Brito

IV. Representante dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Eliana Alves de Souza

Suplente: Suany Pereira de Souza Silva

Sociedade Governamental

V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sthefany da Soledade Nicácio

Suplente: Gabriella Fernandes dos Santos

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jéssica Caldas Batista

Suplente: Pedro Henrique de Sousa Silva

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iêda Cruz Feitosa

Suplente: Maria de Sousa Cruz

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ricardo da Silva Rocha

Suplente: Itallo Brasil Costa Campos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 26 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ